



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL N.º 22/2017

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA AUXÍLIO À
QUALIFICAÇÃO DESTINADO, NO EXERCÍCIO 2017.2,
A SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E
DOCENTES DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE RORAIMA (IFRR) LOTADOS NO
CAMPUS AMAJARI.**

1. APRESENTAÇÃO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Inscrição e Seleção de Servidores Técnico-Administrativos e Docentes do *Campus Amajari* em Nível de Graduação e Pós-Graduação para o Programa Institucional de Bolsa Auxílio à Qualificação, de acordo com a Resolução n.º 254/CONSELHO SUPERIOR/2016, para o qual serão **ofertadas 31 (trinta e uma) bolsas**.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Objetivo Geral

O presente edital tem por objetivo selecionar servidores técnico-administrativos e docentes do *Campus Amajari* que estão em nível de graduação, especialização, mestrado ou doutorado para o Programa Institucional de Bolsa Auxílio à Qualificação.

2.2 Objetivos Específicos

I – estabelecer condições e critérios para a concessão da Bolsa Auxílio à Qualificação dentro da autonomia administrativa e financeira do IFRR;

II – propor uma ação efetiva de apoio, incentivo e estímulo ao servidor que queira investir na melhoria de sua condição acadêmica;

III – apoiar e incentivar os servidores docentes e técnico-administrativos do quadro efetivo em programas de qualificação, em cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* realizados em instituições nacionais e/ou internacionais.

3. DAS MODALIDADES

As modalidades do Programa Institucional de Bolsa Auxílio à Qualificação disponibilizadas para o presente edital são as seguintes:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

3.1 Modalidade I: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO – O pagamento será feito semestralmente e no valor correspondente a 20% de duas bolsas e meia, tendo como referência o valor pago pelo mestrado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);

3.2 Modalidade II: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – O pagamento será feito semestralmente e no valor correspondente a 30% de duas bolsas e meia, tendo como referência o valor pago pelo mestrado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);

3.3 Modalidade III: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM NÍVEL DE MESTRADO – O pagamento será feito semestralmente e no valor de duas bolsas e meia, tendo como referência o valor pago pelo mestrado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);

3.4 Modalidade IV: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM NÍVEL DE DOUTORADO – O pagamento será feito semestralmente e no valor de duas bolsas e meia, tendo como referência o valor pago pelo doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);

3.5 Modalidade V: AUXÍLIO-TESE/DISSERTAÇÃO – Será pago aos servidores que, ao ingressarem no programa, se encontrem em fase de elaboração de dissertação ou tese, sendo um crédito único com valor igual aos das modalidades III e IV, respectivamente.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Para participar do certame, o interessado deverá obedecer aos critérios abaixo relacionados:

I – ser servidor do quadro efetivo do IFRR;

II – inscrever-se no Edital de Inscrição e Seleção de Servidores Técnico-Administrativos e Docentes do *Campus* Amajari em Nível de Graduação e Pós-Graduação para o Programa de Bolsa Auxílio à Qualificação;

III – comprovar, por meio de declaração, que não recebe nenhuma outra bolsa de auxílio à qualificação;

IV – assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, por meio do qual se comprometerá, entre outros pontos, a permanecer no IFRR por igual período de recebimento da bolsa.

Observação 1 – O servidor técnico-administrativo ou docente pertencente ao *Campus* Amajari que estiver em lotação provisória em outra unidade da instituição poderá concorrer às vagas disponibilizadas neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Observação 2 – O servidor pertencente ao *Campus Amajari* que foi contemplado com a vaga de remoção definitiva e que ainda aguarda o prazo para efetivar a remoção não poderá concorrer ao presente edital.

5. DAS VAGAS E DOS VALORES DA BOLSA

5.1 Serão oferecidas 31 (trinta e uma) bolsas para servidores técnico-administrativos e docentes lotados no *Campus Amajari*, conforme distribuição na tabela abaixo:

CAMPUS AMAJARI	
CATEGORIAS	QUANTIDADE
Graduação	9
Especialização	12
Mestrado	5
Doutorado	3
Auxílio-Tese/Dissertação	2
TOTAL	31

5.2 Os valores das bolsas estão de acordo com o disposto na Resolução n.º 298/CONSELHO SUPERIOR/2017 e serão pagos duas vezes ao ano (semestralmente), conforme distribuição na tabela 3, abaixo:

Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
R\$ 750,00	R\$ 1.125,00	R\$ 3.750,00	R\$ 5.500,00

6. DAS INSCRIÇÕES

O servidor interessado em participar do Programa Institucional de Bolsa Auxílio à Qualificação deverá observar os critérios de participação descritos no item 4 e apresentar o formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (ANEXO I), na **Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Amajari**, no período de 11 a 15/9/2017, das 9h às 11h e das 15h às 17h, com os seguintes documentos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

I – descrição detalhada do curso fornecida pela instituição onde o servidor está matriculado;

II – cronograma acadêmico oficial do curso no qual conste a data prevista para o encerramento do curso;

III – carta de aceitação ou declaração de matrícula referente ao semestre 2017.2 fornecida pela instituição onde o servidor está matriculado, nos casos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado);

IV – declaração de matrícula referente ao semestre 2017.2 fornecida pela instituição onde o servidor está matriculado, nos casos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e graduação;

V – anteprojeto de pesquisa, apenas nos casos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado);

VI – documento da instituição onde o servidor está matriculado que comprove que ele se encontra em fase de elaboração da dissertação ou tese (obrigatório no caso da modalidade V, item 3.5); e

VII – documentos referentes aos anexos II e III.

7. DA SELEÇÃO

Os servidores técnico-administrativos e docentes inscritos serão selecionados pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Amajari de acordo com os respectivos critérios abaixo:

7.1 Ter maior tempo de efetivo exercício no IFRR;

7.2 Não possuir a titulação na mesma modalidade em que concorre ou superior.

Parágrafo único. Serão prioritariamente selecionados os servidores participantes de cursos de qualificação que atendam ao Plano Anual de Capacitação e Qualificação 2017 do *Campus* Amajari.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

De acordo com o item 7, havendo empate depois da seleção, serão levados em consideração os respectivos critérios de desempate:

8.1 Maior idade;

8.2 Sorteio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

9. DOS RECURSOS

9.1 O servidor técnico-administrativo ou docente que se sentir prejudicado poderá interpor recurso ao resultado preliminar, requerendo, a próprio punho, reanálise da documentação apresentada.

9.2 Os recursos interpostos ao resultado preliminar deverão ser entregues na Coordenação de Gestão de Pessoas, a qual constituirá uma comissão para analisar e emitir parecer sobre os recursos interpostos, observando o prazo estipulado no presente edital (item 13).

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do presente edital serão divulgados no endereço <http://reitoria.ifrr.edu.br/gestao-de-pessoas/coordenacao-de-desenvolvimento-do-servidor> de acordo com os prazos discriminados no item 13.

11. DA VIGÊNCIA DA BOLSA E DO PRESENTE EDITAL

11.1 A vigência da bolsa será de acordo com a **disponibilidade orçamentária do Campus Amajari** e conforme o período de qualificação, devendo ser indicada no Termo de Compromisso e Responsabilidade (inciso III do subitem 4.1). Uma vez que o servidor seja selecionado, não é necessário concorrer a edital novamente.

11.2 O presente edital vigorará apenas no exercício de 2017.2 (2.º semestre).

12. DAS ATRIBUIÇÕES/COMPROMISSOS DO BOLSISTA

12.1 Comprovar, SEMESTRALMENTE, por meio de declaração assinada pela instituição de ensino, que está regularmente matriculado.

12.2 Apresentar, SEMESTRALMENTE, histórico das disciplinas cursadas e cópia dos certificados dos eventos de que participou e que tenham relação com o curso de qualificação.

12.3 Permanecer no IFRR por igual período ao do recebimento da bolsa.

12.4 Ressarcir ao IFRR, no caso de desistência, abandono, não conclusão e/ou reprovação do curso, a quantia equivalente ao montante dos valores percebidos, durante o período de realização do curso, acrescida de correção monetária, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente.

12.5 Entrar imediatamente em contato com a Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Amajari* se, depois de selecionado no programa, vier a inscrever-se e receber valores decorrentes de outro programa de bolsa auxílio à qualificação, para que não seja efetuado o pagamento da bolsa institucional ou para que, caso o pagamento já tenha ocorrido, seja emitida a Guia de Recolhimento da União (GRU) para a devolução da bolsa recebida no semestre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

12.5. Nesse caso, o servidor não tem direito de receber proporcionalmente o valor da bolsa até a data de sua inclusão no outro programa de bolsa auxílio à qualificação, uma vez que esse valor não é devido no mês, mas semestralmente.

Parágrafo único. Não será necessário que o candidato, depois da classificação no presente certame, requisiute abertura de processo para acompanhamento da qualificação, visto que, com base na documentação apresentada no ato da inscrição, a Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Amajari solicitará a abertura do processo de acompanhamento.

13. DOS PRAZOS

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	4/9/2017
Inscrições	11 a 15/9/2017
Seleção	18 e 19/9/2017
Divulgação do Resultado Preliminar	20/9/2017
Recebimento dos Recursos Interpostos	21 e 22/9/2017
Divulgação da Análise dos Recursos Interpostos	25/9/2017
Divulgação do Resultado Oficial	25/9/2017

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O pagamento das bolsas correspondentes ao segundo semestre ocorrerá até o dia 30 de dezembro de 2017, podendo ser antecipado, conforme disponibilidade do orçamento do *Campus* Amajari.

14.2 O Programa Bolsa Auxílio à Qualificação deverá assegurar aos servidores igualdade de oportunidade.

14.3 As modalidades de bolsa não são cumulativas.

14.4 Depois da seleção dos bolsistas, caso seja constatada a disponibilidade de bolsas em alguma modalidade e a indisponibilidade em outra, a Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Amajari terá autonomia para remanejar e aplicar os valores disponíveis em novas bolsas, de modo a contemplar mais servidores já inscritos.

14.5 Os casos omissos serão analisados pela Reitora.

Boa Vista, 4 de setembro de 2017.

Sandra Mara de Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA AUXÍLIO À QUALIFICAÇÃO DO IFRR/2017.2

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS FUNCIONAIS

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA NO SIAPE: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDERECO:

TELEFONE: _____

DATA DE NASCIMENTO: / /

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

[] REITORIA [] CAMPUS AMAJARI [] CAMPUS NOVO PARAÍSO

[] CAMPUS ZONA OESTE [] CAMPUS BOA VISTA CENTRO

[] *CAMPUS AVANÇADO DO BONFIM*

DATA DO TERMO DE EFETIVO EXERCÍCIO: __/__/__

MODALIDADE PRETENDIDA: _____

ÁREA DE CAPACITAÇÃO:

2. DADOS BANCÁRIOS

AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____ BANCO: _____

3. DOCUMENTOS

[] CRONOGRAMA ACADÊMICO OFICIAL [] CARTA DE ACEITAÇÃO

[] ANTEPROJETO DE PESQUISA

[] COMPROVANTE DE MATRÍCULA

[] ANEXOIII

Via do IFRR

Via do Servidor

NOME COMPLETO: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

[] CRONOGRAMA ACADÊMICO OFICIAL [] CARTA DE ACEITAÇÃO

[] ANTEPROJETO DE PESQUISA

[] COMPROVANTE DE MATRÍCULA [] ANEXO II

[] ANEXO III

RECEBIDO POR: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO II

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA AUXÍLIO À QUALIFICAÇÃO DO
IFRR/2017.2**

DECLARAÇÃO

De acordo o art. 13 da Resolução n.º 254/CONSELHO SUPERIOR/2016, eu,
_____, ocupante do cargo de
_____, matrícula no Siape n.º _____,
declaro, para os devidos fins, que não participo de nenhum programa de bolsa, tais como os
da Capes, da CNPq e similares.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura por Extenso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO III

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA AUXÍLIO À QUALIFICAÇÃO DO
IFRR/2017.2**

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____, matrícula no Siape n.º _____, ocupante do cargo de _____, comprometo-me a:

- () cumprir o que dispõe o art. 19 da Resolução n.º 254/CONSELHO SUPERIOR/2016;
- () comprovar, SEMESTRALMENTE, por meio de declaração assinada pela instituição de ensino, que estou regularmente matriculado;
- () apresentar, SEMESTRALMENTE, histórico das disciplinas cursadas e cópia dos certificados dos eventos de que participei e que tenham relação com o curso de qualificação;
- () cumprir o que dispõe o art. 96-A da Lei 8.112/90 (exclusivamente em casos de afastamento).

Ressalto que estou ciente de que o não cumprimento dos itens acima acarretará em análise, pela gestão administrativa do IFRR, dos procedimentos a serem adotados para a aplicação da penalidade inerente ao caso.

Comprometo-me ainda a assumir voluntariamente os compromissos abaixo relacionados:

I – Não pedir licença para tratar de interesse particular nem pedir exoneração do cargo antes de completar a prestação de serviços ao IFRR pelo período equivalente ao do recebimento da bolsa.

II – Ressarcir ao IFRR, no caso de desistência do curso, a quantia equivalente ao montante dos valores percebidos durante a qualificação, acrescida de correção monetária, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente.

Período da qualificação: ____/____/____ a ____/____/____

Declaro, finalmente, que aceito, sem restrições, as disposições contidas no presente termo que dato e assino.

_____ / _____

Assinatura por Extenso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

Requerente: _____

Questionamento:

Justificativa:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente